

FACULDADE CETRUS-SANAR
PROCESSO SELETIVO – VESTIBULAR DE BOLSAS –CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
GESTÃO HOSPITALAR - 2º SEMESTRE DE 2026
EDITAL DE ABERTURA Nº 68/2026

A Faculdade Cetrus-Sanar, neste ato representada por seu Diretor Acadêmico, Prof. Caio Vinicius Menezes Nunes, e por intermédio de sua Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Vestibular de Bolsas, destinado ao ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar (modalidade SEMIPRESENCIAL), conforme as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será executado pela Comissão Organizadora do Vestibular em conjunto com a Secretaria Acadêmica da Faculdade Cetrus-Sanar.

1.2 processo seletivo vestibular será destinado aos(às) candidatos(as) que desejam ingressar no 2º semestre letivo de 2026 e que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.3 Poderão participar do processo seletivo os(as) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até o ato da matrícula.

Parágrafo Único -A não apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do respectivo histórico escolar implicará na perda automática da vaga.

1.4 As vagas ofertadas para o **Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar** nas modalidades de ensino **PRESENCIAL e SEMIPRESENCIAL, em período noturno**, com aulas das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira, com eventual participação de atividades letivas aos sábados, conforme previamente determinado pelo calendário acadêmico.

1.5 - O curso Tecnólogo em Gestão Hospitalar, na modalidade semipresencial, seguirá as normas do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e da legislação vigente, garantindo:

- Presencialidade mínima de 30% da carga horária total, por meio de atividades presenciais obrigatórias;
- Presencialidade ou atividades síncronas mediadas em, no mínimo, 20% da carga horária total;

- As demais atividades serão realizadas a distância, em ambiente virtual de aprendizagem.

Parágrafo Único - As atividades serão desenvolvidas no campus da Faculdade Cetrus-Sanar, localizado na **Av. Jabaquara, 474 – Mirandópolis – São Paulo/SP**.

1.5 A prova do processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio de **prova online agendada**, aplicada no ambiente virtual de aprendizagem, ou ainda, ou outra plataforma de interação eletrônica que venha a ser determinado pela Comissão Organizadora do Vestibular.

2. DO CURSO, VAGAS E REGIME ESCOLAR

2.1 Serão concedidas 20 (vinte) vagas em cada uma das modalidades, com concessão de bolsa de estudo integral (100%) para o curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar, autorizado pela Portaria SERES nº 565, de 09/12/2019, publicada no D.O.U. em 11/12/2019.

2.2 O curso segue o **regime semestral**, com duração de **6 semestres** e carga horária total de **2.400 horas**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de **30 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026**, até às **23h59**, horário de Brasília, exclusivamente pelo site: www.cetrus.com.br.

3.2 Somente serão consideradas válidas as inscrições devidamente preenchidas com as informações completas no formulário eletrônico.

4. DA PROVA

4.1 A prova online do processo seletivo vestibular para concessão de bolsa de estudos serão realizadas nos dias **12 a 14 de junho de 2026, com início às 19h30 e término às 21h**, sempre considerando o horário de Brasília, a ser realizada de forma virtual.

4.2 Somente serão consideradas válidas as inscrições devidamente preenchidas com as informações completas no formulário eletrônico.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação do processo seletivo será realizada por meio eletrônico a ser disponibilizado na Plataforma Virtual de Aprendizagem - AVA a ser indicada pela Faculdade Cetrus-Sanar.

4.2 A prova será composta por:

→ **20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha**, contendo:

- ◆ Questões de **Língua Portuguesa**
- ◆ Questões de **Matemática**
- ◆ Questões de **Conhecimentos Gerais**

→ **Redação de uma carta de intenções**, a ser escrita no próprio formulário, no campo designado.

4.3 O tempo total de realização da avaliação será de **02 (duas) horas**, contados a partir do início do acesso do(a) candidato(a) à prova.

4.4 A carta de intenções será avaliada conforme os seguintes critérios:

- a) Clareza e correção linguística, conforme a norma-padrão da Língua Portuguesa;
- b) Autenticidade e originalidade dos argumentos;
- c) Relação entre objetivos de vida e o curso oferecido;
- d) Comprometimento demonstrado com a oportunidade.

4.5 Cada item será avaliado com nota de **0 a 10**, e a nota final será a média aritmética dos quatro critérios.

4.6 A seleção final considerará a **maior nota na carta de intenções**, sendo utilizada a nota da prova objetiva como critério secundário.

4.7 Em caso de empate, a Comissão Organizadora poderá adotar critérios adicionais de desempate, como análise curricular ou entrevista.

4.8 O resultado será divulgado no site: www.cetrus.com.br.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima de 7,0 (sete) em cada uma das etapas avaliativas, a saber:

- Prova; e

- Carta de Intenção.

5.2 - O resultado final será calculado pela média aritmética simples das duas notas. Para fins de aprovação, o(a) candidato(a) deverá alcançar:

- ❖ Nota final mínima de 7,0 (sete); e
- ❖ Desempenho mínimo equivalente a 70% (setenta por cento) = ao conceito mínimo 7,0 (sete)

Média final = (Nota da Prova + Nota de Aproveitamento da Redação) ÷ 2 = Nota Final

6. DA MATRÍCULA

6.1. Candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar a seguinte documentação para formalizar a matrícula:

- Documento de identidade (RG);
- CPF (ou do responsável financeiro);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Título de eleitor;
- Prova de quitação com serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- Histórico escolar do Ensino Médio.

6.2. O início previsto das aulas será em **10 de agosto de 2026**, podendo sofrer alterações mediante aviso prévio no site institucional.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena dos termos deste edital.

7.2. Alterações neste edital, especialmente quanto a prazos e datas, poderão ser realizadas pela instituição mediante comunicação oficial.

7.3. A não observância dos prazos, ausência de documentação ou descumprimento das regras implicará na **eliminação do(a) candidato(a)**.

7.4. Dúvidas e informações adicionais deverão ser encaminhadas ao e-mail: secretaria@cetrus.com.br

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação do Curso.

São Paulo, 14 de maio de 2026.



Caio Vinicius Menezes Nunes
Diretor Acadêmico – Faculdade Cetrus-Sanar